



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.164, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 77.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos				
15.451.15012-059	Manutenção dos Serviços Públicos				
1410 01000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$		32.000,00	
1410 01501 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$		45.000,00	

Art. 2º Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizados o excesso de arrecadação das contas abaixo discriminadas:

Excesso de Arrecadação:

172199990100	Outras Transferências da União – CEX	R\$		4.000,00	
172199990200	Outras Transferências da União – AFM	R\$		28.000,00	
221000000000	Alienação de Bens	R\$		45.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 10 de novembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

OVILDO PEDROLO